



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

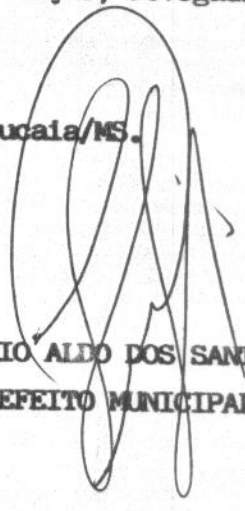
LEI MUNICIPAL Nº 0285/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE
ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 25 de Novembro de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de Escritura Pública, a Sra. **MARIA LUCIA HORST**, o lote 09, da quadra R, no Jardim Ipê II, medindo 12,50 x 40,00 (doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos).
- Art. 2º:** Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 184/92, que autorizou a expedição de Escritura Pública, do lote fracionado nº 09, da quadra R, ao Sr. **ISAQUE DE SOUZA** e Sra. **LUCIA HORST**.
- Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 02 de Dezembro de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 02.12.94

"Novos Tempos"